



# Relatório Mensal de Atividades

Julho/2026

**DHAMAPO TRANSPORTES LTDA.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5015393-34.2022.8.24.0075

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE  
CAPITAL/SC

JUIZ: DR. GUSTAVO MARCOS DE FARIAS

# Sumário

---

**01**    **Considerações iniciais**

**02**    **Cronograma Processual**

**03**    **Informações sobre a recuperanda**

**04**    **Estrutura do Passivo**

**05**    **Reunião Virtual**

**06**    **Análise Econômico-Financeira**

**07**    **Plano de Recuperação Judicial**

**08**    **Considerações Finais**

**09**    **Registros Fotográficos**

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no artigo 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/2020, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isto porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório"*. Mais adiante, acrescentam que *"a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda"*, mas sim para obrigá-lo *"a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"*. (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **DHAMAPO TRANSPORTES LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **julho/2026**.

Apresenta-se, ao lado, as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Florianópolis/SC.

# 02. Cronograma Processual

Dhamapo Transportes EIRELI



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Principais Informações

### Atividade Principal

A recuperanda **Dhamapo** atua no transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

A empresa foi constituída no ano de 2017 e, atualmente, conta com 18 veículos, realizando, aproximadamente, 300 fretes mensalmente, atendendo todo o território nacional.



**Razão Social:** Dhamapo Transportes LTDA.



**CNPJ:** 29.280.307/0001-75



**Sede:** Rua Tarquinio Balsini, n.º 319/403, bairro Morrotes, Tubarão/SC.



**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada



**Capital Social:** R\$ 93.700,00

### Quadro Societário

A seguir, apresenta-se a composição societária da empresa:

**Dhamapo Transportes LTDA.**



**100%**

**Douglas Heinzen  
Domingos**

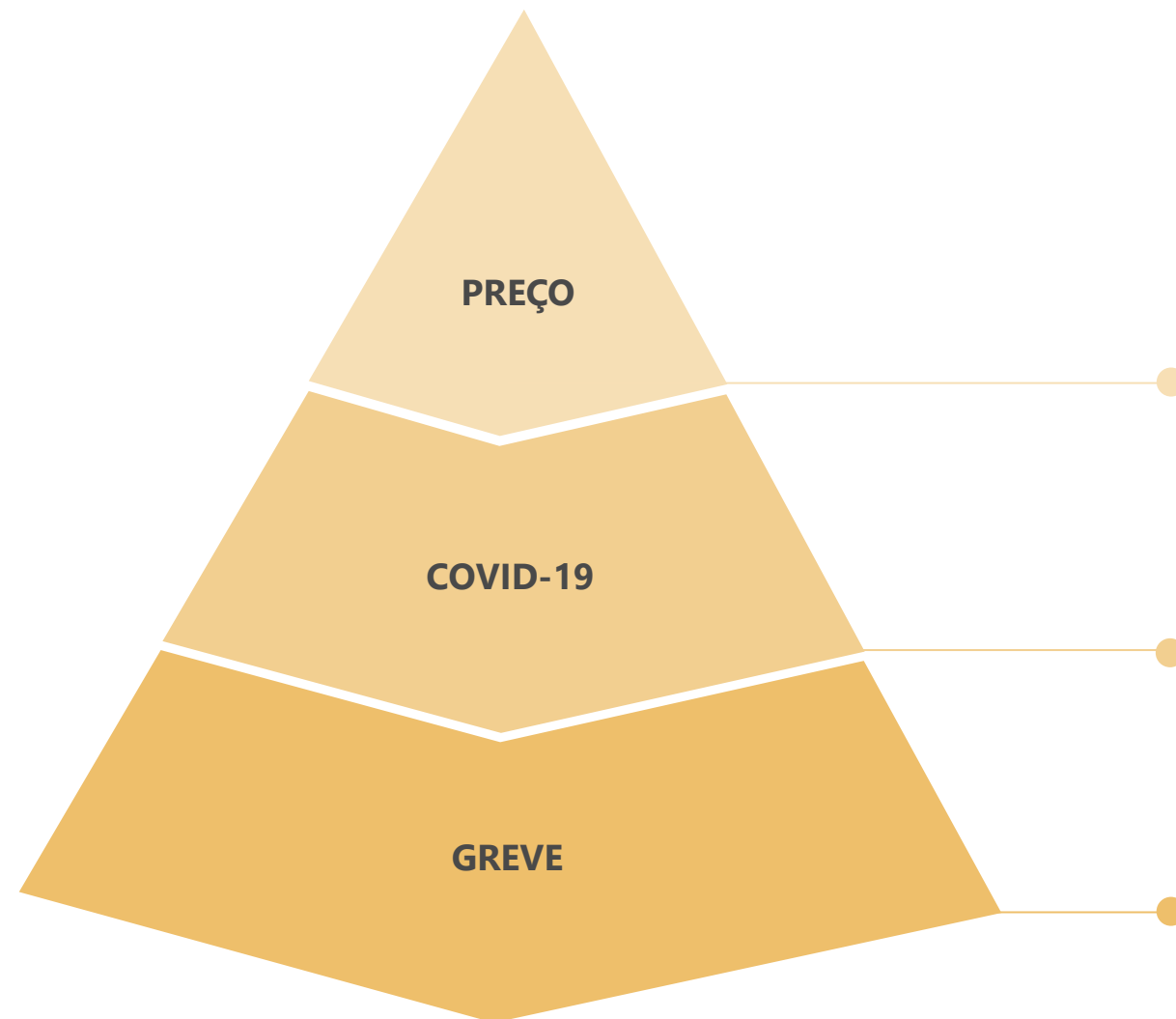


**R\$ 93.700,00**

# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Causas da Crise



**PREÇO**

O exponencial aumento no preço dos combustíveis no Brasil, em especial do diesel, é um cenário que gera descompasso no mercado de atuação da devedora.

**COVID-19**

A vedação de circulação e o isolamento social, paralisando todas as atividades não essenciais, impactou diretamente as atividades da empresa.

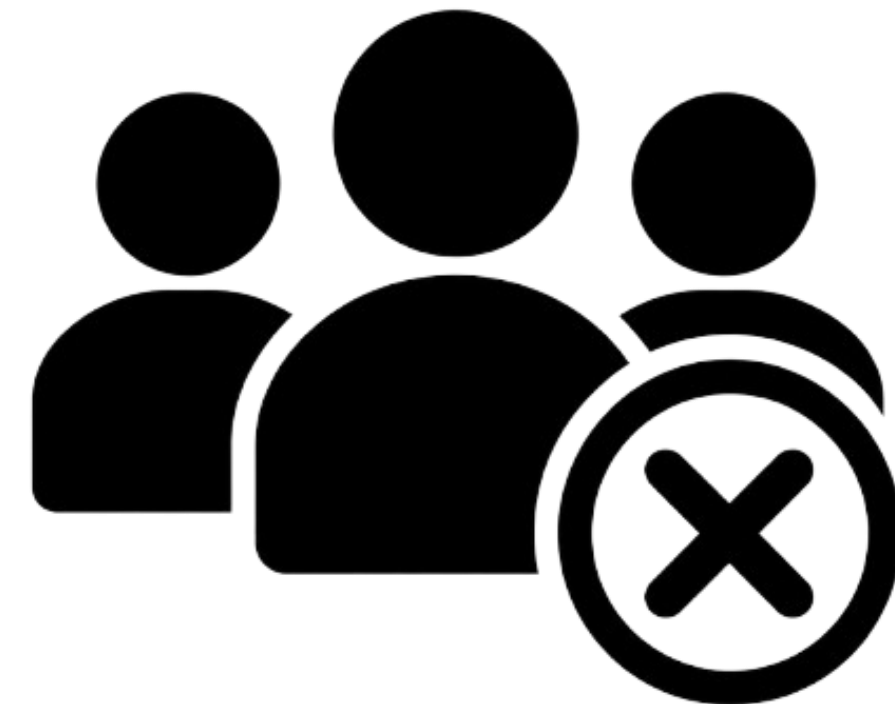
**GREVE**

Em 2018, a ocorrência da greve geral dos caminhoneiros impactou fortemente o mercado em virtude das paralisações das estradas, aumento excessivo dos preços, dos combustíveis e as prejudiciais consequências decorrentes do atraso dos fretes.

### Quadro Funcional

Conforme informações encaminhadas pela administração da Recuperanda, em janeiro/2025, o único colaborador registrado no quadro funcional era o Sr. Douglas Heinzen, sócio-administrador.

**Em reunião virtual realizada em agosto/2026, os representantes da Recuperanda informaram que a devedora não possui funcionários atualmente devido à inatividade.**



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Títulos Protestados

Com base em consulta realizada no dia 21 de agosto de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo quadro-resumo dos títulos protestados.

| Cartório                               | Cidade          | Nº de Títulos | Valores        |
|----------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 1º Tabelionato de Notas e Protestos    | Tubarão/SC      | 10            | R\$ 47.208,65  |
| 2º Tabelionato de Notas e Protestos    | Tubarão/SC      | 10            | R\$ 126.965,43 |
| Tabelionato de Protestos de Títulos    | Tubarão/SC      | 12            | R\$ 97.335,86  |
| 3º Tabelionato de Protestos de Títulos | Campo Grande/MS | 1             | R\$ 200,00     |
| TOTAL                                  |                 | 33            | R\$ 271.709,94 |

### Passivo Contingente

O representante legal da recuperanda, Senhor Douglas Heinzen Domingos, declarou que, atualmente, a empresa não apresenta nenhum passivo contingente. A declaração foi emitida em 25 de maio de 2026.



### Demais Informações



Conforme valores contabilizados no balancete do mês de julho/2026, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, foram identificadas poucas movimentações nas obrigações assumidas com os fornecedores da recuperanda. Ademais, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento da elaboração do presente, as parcelas dos meses de julho e agosto/2026 estavam em atraso, no valor total de R\$ 1.448,74.



Considerando os balancetes contábeis do mês de julho/2026, observa-se que não foram registradas movimentações nas rubricas que compõem o saldo do Ativo Imobilizado, tampouco foram contabilizadas as depreciações do período.

# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **QGC (Art. 18º, §1º, da LREF)**, reflete a consolidação do Quadro Geral de Credores das Devedoras e perfaz, atualmente, o montante de **R\$ 1.136.513,01**, conforme tabela abaixo apresentada:

VALORES DO QGC ART. 18º, §1º, da LREF

R\$ 1.149.904,12

Montante total consolidado · 11 credores

Classe III Quirografários

R\$ 1.128.513,01

9 credores

Classe IV ME/EPP

R\$ 8.000,00

1 credor

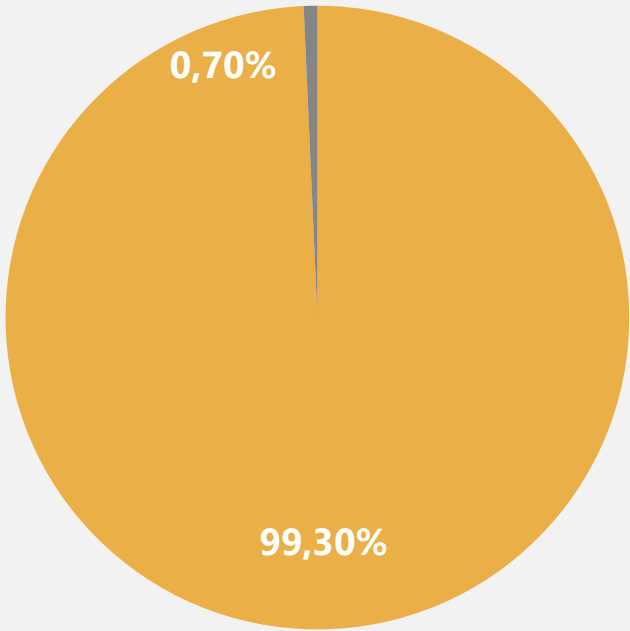
### Comparativo por edital

| CLASSES                     | EDITAL ART. 52, §1º | EDITAL ART. 7º, §2º | QGC ART. 18º, §1º, da LREF |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|
| Classe III — Quirografários | R\$ 1.338.222,73    | R\$ 1.128.513,01    | R\$ 1.128.513,01           |
| Classe IV — ME/EPP          | R\$ 4.000,00        | R\$ 8.000,00        | R\$ 8.000,00               |
| TOTAL                       | R\$ 1.342.222,73    | R\$ 1.136.513,01    | R\$ 1.136.513,01           |

### Três principais credores

| PRINCIPAIS CREDITORES | VALORES (R\$)    |
|-----------------------|------------------|
| BANCO BRADESCO S.A.   | R\$ 528.919,07   |
| ITAÚ UNIBANCO S.A.    | R\$ 342.731,23   |
| Demais credores (9)   | R\$ 264.862,71   |
| TOTAL                 | R\$ 1.136.513,01 |

### Composição do QGC por Quantidade de Credores



- Classe III — Quirografários
- Classe IV — ME/EPP

# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais se enquadram, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (*leasing*).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1):

| Instituição Financeira | Tipo de Garantia | Saldo a Pagar    |
|------------------------|------------------|------------------|
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 159.147,27   |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 270.099,53   |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 270.099,53   |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 652.474,57   |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 338.561,07   |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 244.457,54   |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A   | -                | R\$ 352.539,56   |
| TOTAL                  |                  | R\$ 2.287.379,07 |

Cumprе referir que, no documento anexado aos autos, a recuperanda não identificou quais eram os tipos de garantia dos contratos firmados com o Banco Volkswagen S/A.

### Passivo Extraconcursal - Tributário

No que diz respeito ao Passivo Fiscal, com base no Relatório e-CAC - emitido em 17/08/2026 - encaminhado à Administração Judicial, constatou-se a existência de débitos no montante de R\$ 1.682,21. Considerando os dados do balancete de julho/2026, a dívida tributária totalizou, R\$ 118 mil, conforme tabela abaixo.

| Natureza do Tributo | Valor          | %    |
|---------------------|----------------|------|
| IMPOSTO DE RENDA    | R\$ 6.161,77   | 5%   |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | R\$ 3.697,07   | 3%   |
| IRRF                | R\$ 3.133,68   | 3%   |
| PIS                 | R\$ 116,66     | 0%   |
| COFINS              | R\$ 537,34     | 0%   |
| CRF                 | R\$ 9.164,33   | 8%   |
| FGTS                | R\$ 11.673,50  | 10%  |
| INSS                | R\$ 83.819,33  | 71%  |
| TOTAL               | R\$ 118.303,68 | 100% |

Contudo, identificou-se que os saldos tributários registrados no balancete apresentaram oscilações mínimas, indicando a paralisação das atividades operacionais.

Na consulta realizada em 21 de agosto de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou a existência de débitos inscritos em **Dívida Ativa**, na quantia de R\$ 157.457,60. Cumprе destacar que há inconsistência entre o montante identificado na consulta e os valores registrados na documentação contábil, o que evidencia a necessidade de esclarecimentos por parte da Recuperanda quanto à divergência apurada.

| DÍVIDA ATIVA                |                |
|-----------------------------|----------------|
| TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS | R\$ 27.259,52  |
| TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO | R\$ 130.198,08 |
| TOTAL                       | R\$ 157.457,60 |

# 05. Reunião Virtual

Reunião *online* realizada em 21/08/2026

## 1. Como foi o desempenho da empresa nesse período?

**Os representantes da empresa informaram que a empresa segue sem operações, sem demanda e sem atividade alguma.**

## 2. Como ficou a demanda em relação aos meses anteriores?

**Segundo informado, não há demanda nem atividade no momento. Segundo os representantes, o mercado está muito ruim, o que impede a retomada da operação nesse momento.**

## 3. Qual o principal gargalo identificado?

Os representantes relataram que o valor de frete é um impedimento para as operações voltarem, pois nas condições atuais, estariam pagando para trabalhar. Segundo eles, enquanto não normalizar a questão do valor do frete, a empresa seguirá sem conseguir operar.

## 4. Como foi o faturamento do mês?

**Não há faturamento no período, em razão da ausência de operação.**

## 5. Como está o fluxo de caixa para pagar os compromissos correntes?

Não foi relatado pelos representantes A necessidade de captação de capital de giro. Entretanto, pontuaram que a empresa mantém em dia o pagamento das parcelas do plano de recuperação judicial. Como não há operação, não surgiram outras despesas operacionais a serem custeadas.

## 6. Como está o quadro de funcionários?

**Não há funcionários, em razão da ausência de operação.**

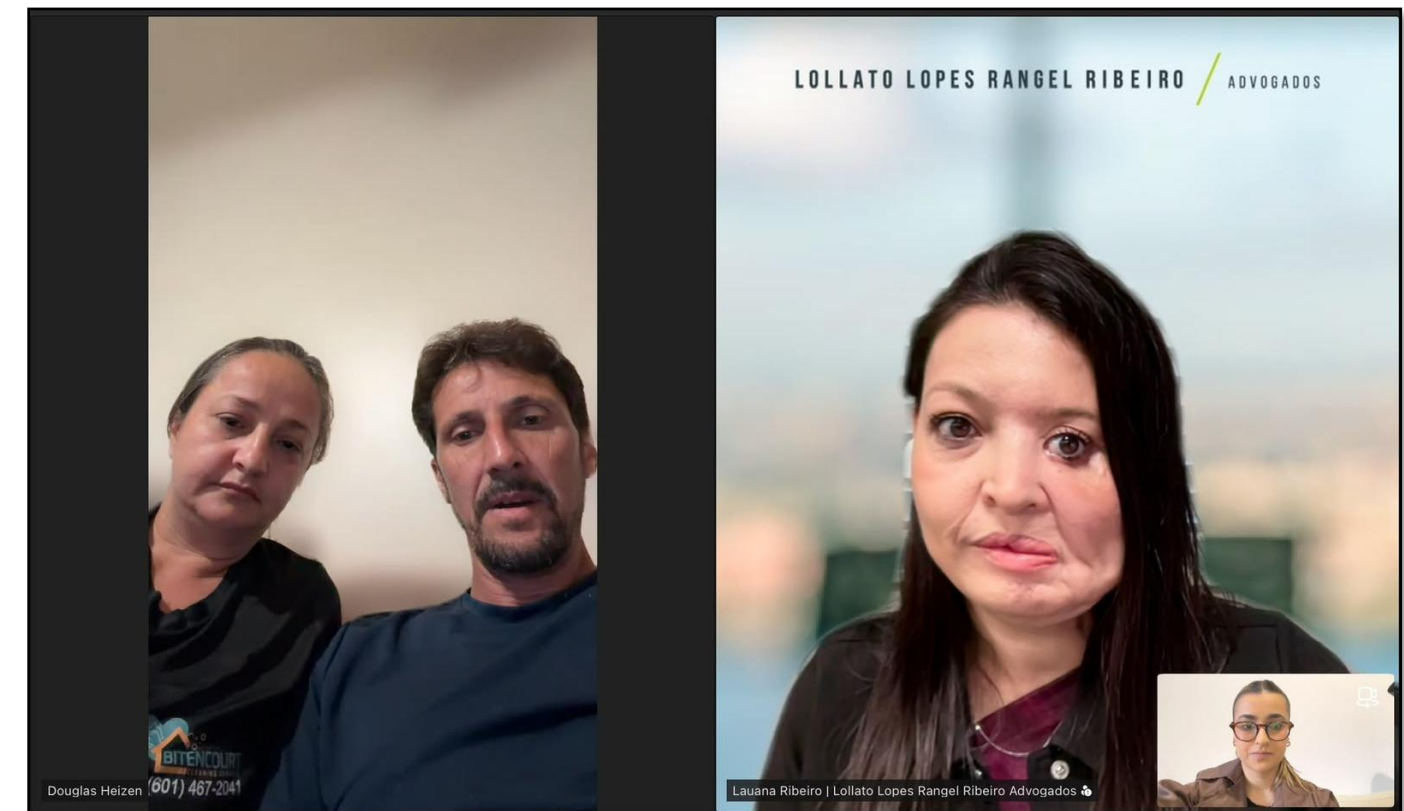
## 7. Como está a situação tributária?

Segundo relatado pela procuradora da empresa, a situação tributária está sendo regularizada,

mencionando um valor de R\$ 1.000,00 em aberto, noticiado nos autos, o qual já foi pago.

## 8. Quais as principais prioridades para os próximos meses?

Os representantes informaram que estão buscando se organizar para retomar a operação, ressaltando que isso depende de uma melhora nas condições de mercado, em especial ao valor do frete, que atualmente impede esse retorno.



*Registro da reunião virtual realizada entre a Administração Judicial e os representantes da Recuperanda.*

# 06. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **julho/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsalties.com.br](http://www.vonsalties.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



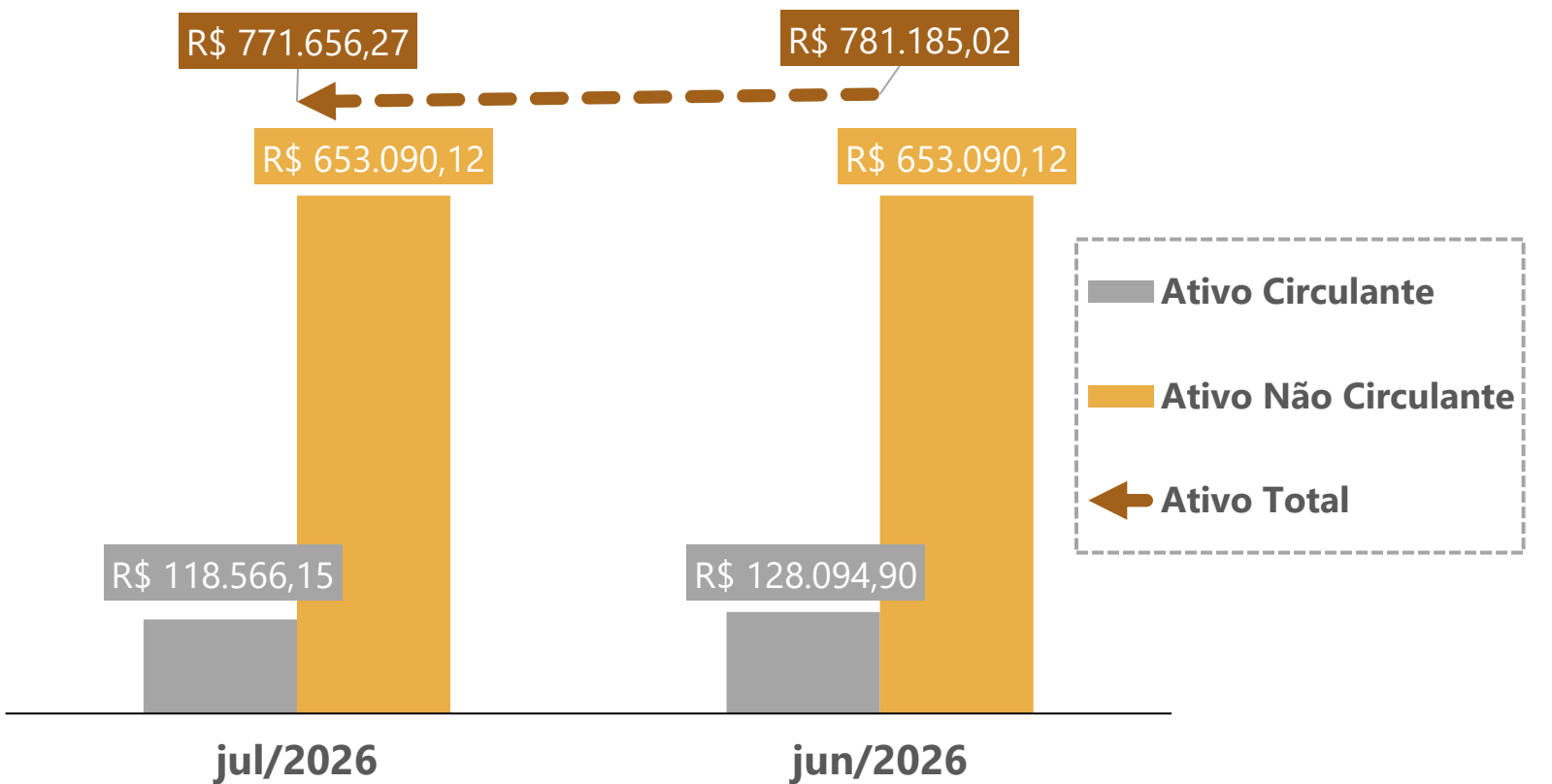
A integralidade da documentação está disponível no *Dropbox*, a qual pode ser acessada por meio do link constante no ícone acima. Ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial a qualquer tempo, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Balanço Patrimonial | Ativo

|                             | jul/2026       | AV          | AH         | jun/2026       |
|-----------------------------|----------------|-------------|------------|----------------|
| <b>Ativo Circulante</b>     | <b>118.566</b> | <b>15%</b>  | <b>-7%</b> | <b>128.095</b> |
| Caixa                       | 1.207          | 1%          | -88%       | 9.720          |
| Bancos                      | - 8.821        | -1%         | 0%         | - 8.821        |
| Aplicações Financeira       | 44.228         | 6%          | 0%         | 44.228         |
| Clientes                    | 21.200         | 3%          | 0%         | 21.200         |
| Tributos a Recuperar        | 59.419         | 8%          | 0%         | 59.419         |
| Adiantamentos               | 1.332          | 0%          | -43%       | 2.348          |
| <b>Ativo Não Circulante</b> | <b>653.090</b> | <b>85%</b>  | <b>0%</b>  | <b>653.090</b> |
| Imobilizado                 | 653.090        | 85%         | 0%         | 653.090        |
| <b>Total do Ativo</b>       | <b>771.656</b> | <b>100%</b> | <b>-1%</b> | <b>781.185</b> |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.



Em análise à tabela ao lado, observa-se a ausência de movimentações relevantes ao longo do período analisado, o que indica que a Recuperanda não realizou operações regulares tampouco manteve atividade operacional no período.

Cumprir informar, primeiramente, que não é possível analisar a variação negativa de 88% na rubrica **Caixa**, entre junho e julho/2026. Isso porque, embora o quadro ao lado evidencie a diferença entre o saldo de R\$ 9.720,00 - constante no balancete de junho/2026 - e o saldo de R\$ 1.207,00 apresentado em julho/2026, o próprio balancete de julho/2026 registrou R\$ 1.207,00 como "saldo anterior", sem qualquer movimentação no período. Dessa forma, a redução verificada não se encontra refletida nos lançamentos contábeis apresentados, o que impossibilitou a devida análise da variação. **Tal situação indica que houve alteração posterior nos "saldos finais" dos balancetes já encaminhados, sem que a empresa tenha, contudo, apresentado os novos documentos a esta Administradora Judicial.**

Observa-se, ainda, que a rubrica **Bancos**, que não sofreu oscilação no período, apresenta saldo negativo, o que configura inconsistência contábil, em razão da natureza devedora da referida conta.

Os saldos de **Aplicações Financeiras** não sofreram variações, sendo a principal conta referente ao consórcio mantido junto ao Banco Bradesco, no valor de R\$ 40.187,11.

A conta **Clientes** não registrou variações no período, mantendo o mesmo saldo desde abril/2025, distribuído entre apenas quatro clientes.

Com relação aos **Tributos a Recuperar**, igualmente não foram identificadas movimentações no período, sendo os valores distribuídos entre PIS/COFINS e ICMS, com maior concentração em COFINS, que representa 82% do total.

Quanto aos **Adiantamentos**, verificou-se recuo de 43%, decorrente do lançamento a crédito de R\$ 1.015,48 nas antecipações de bloqueio judicial, o qual compõe integralmente o saldo de tal rubrica.

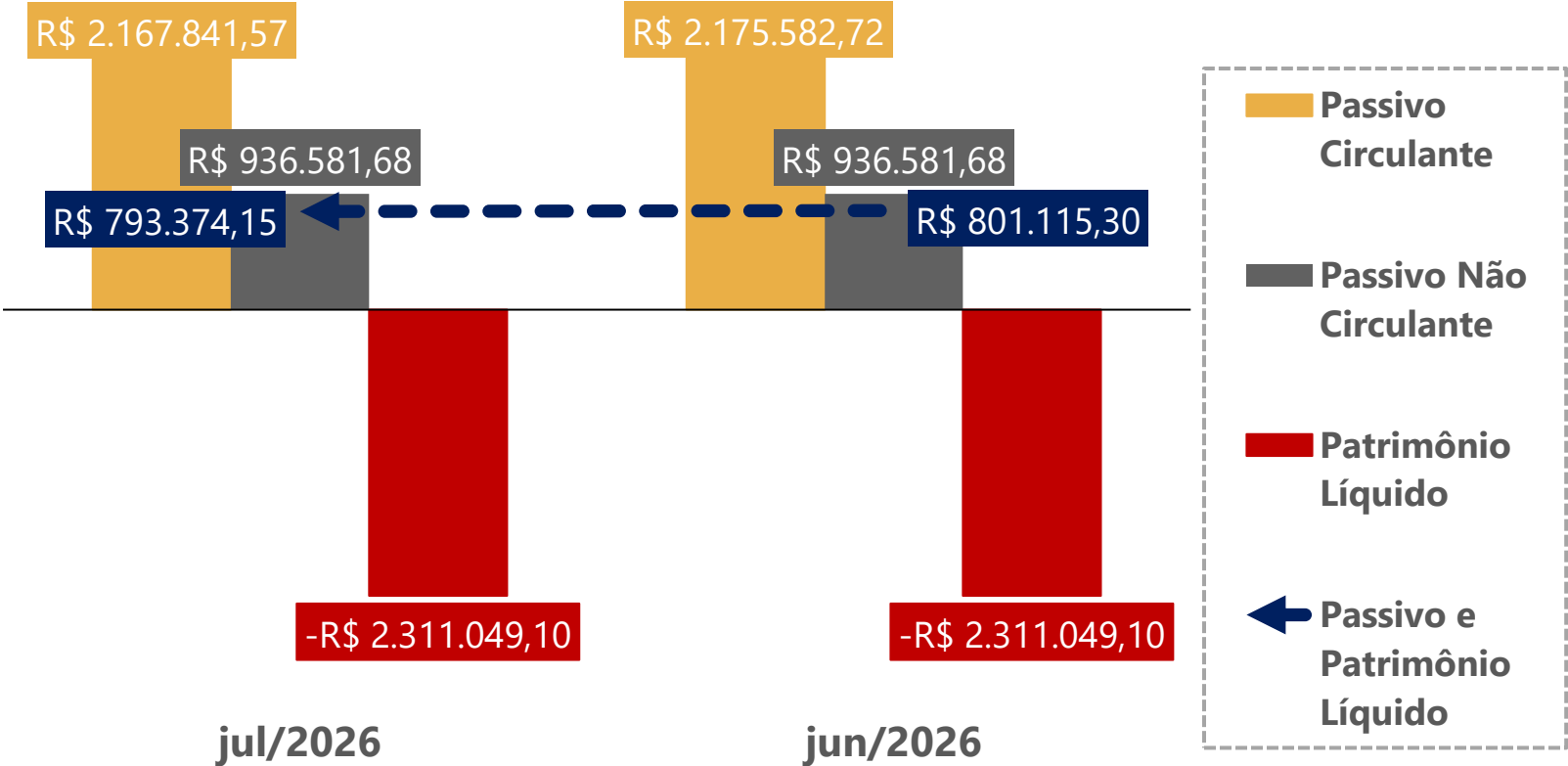
Por fim, no que diz respeito ao **Ativo Não Circulante**, verifica-se que este é composto, exclusivamente, pelo **Ativo Imobilizado**, o qual não registrou movimentações no período.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Balanço Patrimonial | Passivo

|                                     | jul/2026           | AV           | AH         | jun/2026           |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|------------|--------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>           | <b>2.167.842</b>   | <b>273%</b>  | <b>0%</b>  | <b>2.175.583</b>   |
| Empréstimos e Financiamentos        | 853.936            | 108%         | -1%        | 861.724            |
| Fornecedores                        | 1.223.138          | 154%         | 0%         | 1.223.138          |
| Obrigações Tributárias              | 22.811             | 3%           | 0%         | 22.763             |
| Obrigações Trabalhistas             | 95.577             | 12%          | 0%         | 95.577             |
| Adiantamentos de Clientes           | - 27.620           | -3%          | 0%         | - 27.620           |
| <b>Passivo Não Circulante</b>       | <b>936.582</b>     | <b>118%</b>  | <b>0%</b>  | <b>936.582</b>     |
| Empréstimos e Financiamentos        | 936.582            | 118%         | 0%         | 936.582            |
| <b>Patrimônio Líquido</b>           | <b>(2.311.049)</b> | <b>-291%</b> | <b>0%</b>  | <b>(2.311.049)</b> |
| <b>Passivo e Patrimônio Líquido</b> | <b>793.374</b>     | <b>100%</b>  | <b>-1%</b> | <b>801.115</b>     |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.



Ao lado, apresentam-se os valores relacionados ao **Passivo** e ao **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, no que tange ao período compreendido entre junho e julho/2026.

Cumprir informar, primeiramente, que a variação apurada na conta **Empréstimos e Financiamentos** não pode ser adequadamente analisada. O balancete de julho/2026 apresento tanto o saldo anterior quanto o saldo atual na quantia de R\$ 853.211,00, ao passo que o balancete de junho/2026 registrava saldo de R\$ 861.724,00. Dessa forma, a redução verificada não se encontra devidamente refletida nos lançamentos contábeis do período, prejudicando a análise da variação. **Tal situação indica que houve alteração posterior nos "saldos finais" dos balancetes já encaminhados, sem que a empresa tenha, contudo, apresentado os novos documentos a esta Administradora Judicial.**

No **Passivo Circulante**, cabe destacar que a rubrica permanece com saldo praticamente idêntico desde janeiro/2026, sendo composta, predominantemente, por empréstimos destinados ao capital de giro. No que tange ao **Passivo Não Circulante**, o saldo mantém-se estável desde janeiro/2025, tendo como principal componente o financiamento de um trator.

No tocante aos **Fornecedores**, não foram identificadas variações no período analisado. A rubrica corresponde à parcela expressiva do passivo (153%), sendo composta por uma diversidade de fornecedores.

Igualmente, as **Obrigações Tributárias e Trabalhistas** não apresentaram oscilações relevantes. A primeira registrou incremento inferior a R\$ 100,00, ao passo que a segunda permaneceu inalterada, com saldo de R\$ 83.819,33, referente, sobretudo, ao INSS a Recolher.

A rubrica **Adiantamento de Clientes** apresenta saldo negativo. Todavia, em razão de as informações terem sido apresentadas de forma sintética, não é possível verificar a composição do saldo.

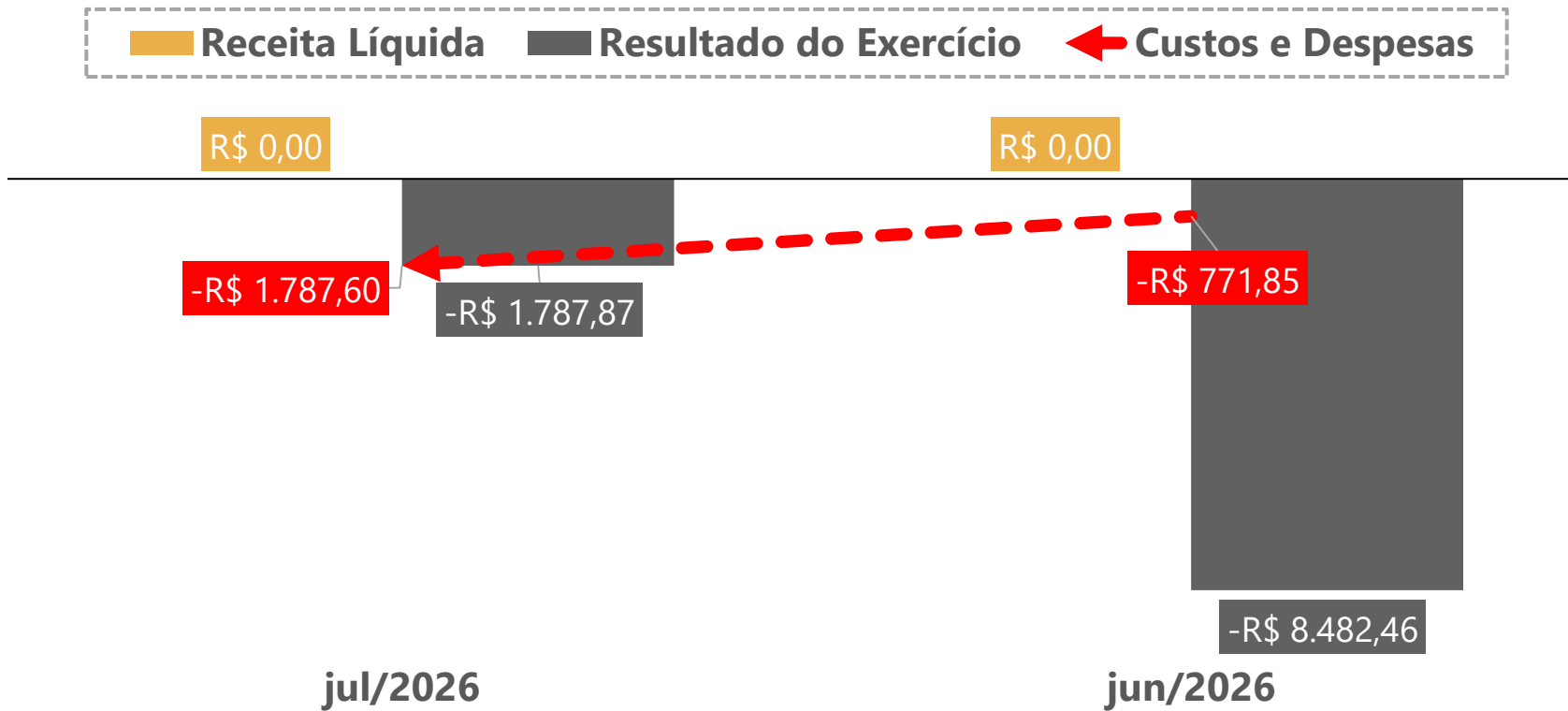
Por fim, com relação ao **Patrimônio Líquido**, o saldo negativo tem origem nos prejuízos acumulados, cenário condizente com a crise econômico-financeira que motivou o pedido de Recuperação Judicial.

# 06. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

|                                                  | jul/2026       | AH          | jun/2026       |
|--------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| Receita Bruta de Vendas                          | 0,00           | 0%          | 0,00           |
| (-) Deduções da receita                          | 0,00           | 0%          | 0,00           |
| <b>(=) Receita Líquida</b>                       | <b>0,00</b>    | <b>0%</b>   | <b>0,00</b>    |
| <b>(-) Custos Serviços Prestados</b>             | <b>0,00</b>    | <b>0%</b>   | <b>0,00</b>    |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                 | <b>(1.788)</b> | <b>132%</b> | <b>(772)</b>   |
| <b>(+) Outras despesas/receitas operacionais</b> | <b>0,00</b>    | <b>0%</b>   | <b>0,00</b>    |
| <b>(=) Resultado Operacional</b>                 | <b>(1.788)</b> | <b>132%</b> | <b>(772)</b>   |
| (+/-) Resultado Financeiro                       | (0,00)         | -100%       | (7.711)        |
| (-) IRPJ/CSLL                                    | 0,00           | 0%          | 0,00           |
| <b>(=) Resultado do Exercício</b>                | <b>(1.788)</b> | <b>-79%</b> | <b>(8.482)</b> |

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre junho e julho/2026.



Inicialmente, destaca-se que os resultados acima estão apresentados de forma mensal, a fim de demonstrar o desempenho financeiro da empresa.

**Reitera-se a total ausência de faturamento desde agosto/2024, conforme sinalizado pelos representantes da recuperanda durante todas as últimas reuniões virtuais realizadas, porquanto as atividades operacionais da devedora permanecem integralmente paralisadas.**

Os únicos valores apresentados na **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** de julho/2026 correspondem ao montante de R\$ 772,00 relacionado aos honorários judiciais e ao valor de R\$ 1.015,48 referente à indenização judicial, ambos contabilizados na conta **Despesas Operacionais**.

**A situação fática atualmente vivenciada pela recuperanda se revela em desconformidade com o escopo primordial do procedimento recuperatório, que consiste na preservação da atividade empresarial, na garantia de sua continuidade e, por conseguinte, na manutenção dos postos de trabalho, na geração de riqueza e na observância à função social da empresa.**

**Ressalta-se, por oportuno, que a matéria vem sendo objeto de acompanhamento e análise contínuos, em conjunto com os representantes legais da recuperanda.**

**Por fim, o resultado negativo de junho/2026 apresentou melhora em julho/2026, em razão da ausência de despesas financeiras, as quais se mostraram elevadas no mês anterior. No exercício social de 2026, o resultado acumulado, de janeiro a julho/2026, é de prejuízo contábil de R\$ 21.719,00.**

# 07. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda nos autos processuais (Evento 60).

Ressalta-se que, em 26/03/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, a qual não foi instalada em razão da insuficiência de quórum. No dia 27/06/2024, após instalação da 2ª convocação da Assembleia-Geral de Credores, foi aprovado o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme premissas do Plano de Recuperação Judicial apresentado, a data-base para início da contagem dos prazos será o dia 20 do mês subsequente à data de publicação da decisão de homologação do referido plano (25/09/2024). A integralidade do Plano de Recuperação Judicial pode ser acessada pelo site da Administração Judicial ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)).

| CLASSE        | SUBCLASSE                          | MESES DE CARÊNCIA                                                  | DESÁGIO | FORMA DE PAGAMENTO                                                                                                           | ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO |
|---------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Trabalhista   | Não há                             | Não há                                                             | 50%     | Limitação de 150 salários mínimos.<br>O saldo remanescente obedecerá as condições previstas para os credores quirografários. | TR                     |
| Garantia Real | Demais credores                    | 36 meses – a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ | 85%     | 120 parcelas mensais                                                                                                         | TR                     |
|               | Credores Colaboradores Financeiros | 12 meses                                                           | 30%     | 84 parcelas                                                                                                                  | TR + 1% a.m.           |
| Quirografária | Demais credores                    | 36 meses                                                           | 85%     | 120 parcelas mensais                                                                                                         | TR                     |
|               | Credores Colaboradores Financeiros | 12 meses                                                           | 30%     | 84 parcelas                                                                                                                  | TR + 1% a.m.           |
| ME/ EPP       | Não há                             | 36 meses                                                           | 85%     | 120 parcelas mensais                                                                                                         | TR                     |

# 07. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como a concessão da Recuperação Judicial, ocorreram em 25/09/2024.

Os comprovantes dos pagamentos foram apresentados pelos representantes da devedora, via *e-mail*. Destaca-se que o BANCO BRADESCO S.A. foi o único credor que recebeu parte do pagamento, até o momento, o qual foi enquadrado como “*Credor Colaborador Financeiro*”. Conforme relato dos representantes da recuperanda, os demais credores ainda não receberam pagamentos em razão da ausência de dados bancários.

| CLASSE        | SUBCLASSE                          | Início dos Pagamentos | Término dos Pagamentos | Status                                                                                         | Cumprimento do Plano                                                                  |
|---------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalhista   | Até 150 salários-mínimos           | 20/11/2024            | Até 20/10/2025         | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |    |
|               | Acima de 150 salários-mínimos      | 11/09/2027            | Até 20/07/2037         |                                                                                                |   |
| Garantia Real | Demais credores                    | 11/09/2027            | Até 20/07/2037         | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |
|               | Credores Colaboradores Financeiros | 20/11/2025            | Até 14/10/2032         |                                                                                                |  |
| Quirografária | Demais credores                    | 11/09/2027            | Até 20/07/2037         | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |
|               | Credores Colaboradores Financeiros | 20/11/2025            | Até 14/10/2032         | Os pagamentos já foram iniciados                                                               |  |
| ME/EPP        | Não há                             | 11/09/2027            | Até 20/07/2037         | Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial |  |

# 07. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



Com base na documentação encaminhada à Administração Judicial, verifica-se que foi efetuado o pagamento do montante total de **R\$ 73.989,26** em favor do credor **BANCO BRADESCO S.A.**, valor correspondente a quatorze parcelas (julho/2025 a agosto/2026), de um total de oitenta e quatro, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Os comprovantes de pagamento foram apresentados, à Administração Judicial, pelos representantes da devedora, via e-mail.

**Reitera-se que o BANCO BRADESCO S.A. foi o único credor que recebeu adimplementos até o presente, ainda que parcial.**

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

| NOME                                                     | CLASSE                                               | Valores QGC    | Deságio | Crédito com deságio | Quantia Total Paga | Saldo Remanescente |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------------|--------------------|
| ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A                       | Quirografários                                       | R\$ 53.217,47  | 85%     | R\$ 7.982,62        | R\$ 0,00           | R\$ 7.982,62       |
| BANCO BRADESCO S/A                                       | Quirografários (Único credor Colaborador Financeiro) | R\$ 528.919,07 | 30%     | R\$ 370.243,35      | R\$ 73.989,26      | R\$ 296.254,09     |
| ITAU UNIBANCO S/A                                        | Quirografários                                       | R\$ 342.731,23 | 85%     | R\$ 51.409,68       | R\$ 0,00           | R\$ 51.409,68      |
| POSTO CAXUXA MGM LTDA.                                   | Quirografários                                       | R\$ 17.372,93  | 85%     | R\$ 2.605,94        | R\$ 0,00           | R\$ 2.605,94       |
| POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.                        | Quirografários                                       | R\$ 29.057,80  | 85%     | R\$ 4.358,67        | R\$ 0,00           | R\$ 4.358,67       |
| REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA.                           | Quirografários                                       | R\$ 25.525,36  | 85%     | R\$ 3.828,80        | R\$ 0,00           | R\$ 3.828,80       |
| REDE FROTA SOLUTIONS LTDA.                               | Quirografários                                       | R\$ 90.816,55  | 85%     | R\$ 13.622,48       | R\$ 0,00           | R\$ 13.622,48      |
| REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA. (POSTO BARREIRAS)             | Quirografários                                       | R\$ 13.521,02  | 85%     | R\$ 2.028,15        | R\$ 0,00           | R\$ 2.028,15       |
| RF SUL TUBARAO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA.                | Quirografários                                       | R\$ 27.351,58  | 85%     | R\$ 4.102,74        | R\$ 0,00           | R\$ 4.102,74       |
| POSTO CAMPEÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. | ME/EPP                                               | R\$ 8.000,00   | 85%     | R\$ 1.200,00        | R\$ 0,00           | R\$ 1.200,00       |

## 08. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente ao mês de **julho/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) **sugerir a intimação da recuperanda para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos quanto às divergências identificadas ao longo deste relatório: (i) inconsistências entre os valores das dívidas tributárias contabilizadas nos documentos contábeis e os valores inscritos em Dívida Ativa (página 10); (ii) justificativa acerca da ausência de contabilização de depreciação, no que tange aos bens integrantes do Ativo Imobilizado (página 08); (iii) justificativa sobre o atraso no pagamento dos honorários da Administração Judicial (página 08); (iv) apresentação dos balancetes contábeis dos meses de junho e julho/2026, devidamente retificados e assinados pelos representantes legais (páginas 13, 14 e 15), e (v) justificativa sobre a contabilização de saldos negativos na rubrica “Bancos”, no Ativo Circulante (página 13);**
- c) após a análise dos Órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Florianópolis/SC, 27 de agosto de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ n.º 34.852.081/0001-70

AUGUSTO VON SALTIEL  
OAB/SC n.º 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL  
OAB/SC n.º 66.026-A

JULIANA RESCHKE  
CRC/RS n.º 104.037/O

MANUELA BUSSMANN BAZZAN  
OAB/RS n.º 137.535

# 09. Registros Fotográficos

Inspeção *in loco*



**01.** Reboque da empresa



**02.** Reboque da empresa



**03.** Reboque da empresa



**04.** Veículo da empresa



**05.** Veículo da empresa



**06.** Veículo da empresa



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)